



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.870

de 22 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016.

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCCIONAL	FONTE	DESPESA				
SUPLEMENTACAO								
09.14.00	3.3.90.30.00	12 361 2520 - 2458	05	00468		FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	158.000,00	
08.10.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2700	01	00206		GETSAO DO SISTEMA DE SAUDE	109.000,00	
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010 - 2283	01	00485		MANUTENCAO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	52.600,00	
10.10.00	3.3.90.30.00	15 452 5010 - 2283	01	00930		MANUTENCAO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	20.000,00	
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007 - 2152	02	00899		MANUTENCAO DAS ATIV DA ASSIST. SOCIAL	2.000,00	
TOTAL							341.600,00	

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016.

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCCIONAL	FONTE	DESPESA				
SUPLEMENTACAO								
09.10.00	3.3.90.30.00	12 361 2009 - 2041	01	00349		FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO BASICA	158.000,00	
08.11.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2702	05	01404		GETSAO DO SISTEMA DE SAUDE	109.000,00	
10.10.00	4.4.90.39.00	15 451 5010 - 2174	01	01523		MANUTENCAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBL.	30.000,00	
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010 - 1038	01	00998		PAVIMENTACAO DE VIAS PUBL	22.600,00	
10.10.00	3.3.90.30.00	15 451 5010 - 2174	01	00478		MANUTENCAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBL.	20.000,00	
07.10.00	3.3.90.39.00	08 241 4007 - 2136	01	00146		MANUTENCAO DAS ATIV DA ASSIST. SOCIAL	2.000,00	
TOTAL							341.600,00	



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de Novembro de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo